

EM FEVEREIRO HÁ CARNAVAL! FOLIA 2026

Carnaval 2026

Normas

I

Os Desfiles de Carnaval têm como objetivo a promoção das tradições carnavalescas e da animação, atratividade do território fora da época de Verão.

Para a concretização do desfile, a Câmara Municipal de Mira contará com a participação de Associações e IPSS's do Concelho que mostrem interesse em participar no mesmo.

Qualquer cidadão poderá participar em nome individual nos desfiles, não beneficiando, nesse caso, dos apoios infra previstos e desde que para tal solicite a devida autorização à organização.

Pretende-se com esta iniciativa fomentar a criatividade, a imaginação e a alegria próprias destes festejos, bem como, o espírito de associativismo entre a comunidade, numa atividade lúdica e recreativa que promove a animação e assinala uma data festiva.

O tema dos desfiles carnavalescos é “*Livre*”, ou seja, poderão abordar/representar o que considerem de relevo para presentear o público.

II

Datas de Realização

Os desfiles de Carnaval realizar-se-ão nos dias 15 e 17 de fevereiro de 2026 (na Praia de Mira e Mira respetivamente).

- Na Praia de Mira o desfile percorrerá a Av. Infante D. Henrique.
- Em Mira o Desfile sairá da Escola Básica e percorrerá a Av. 25 de Abril.
- Ambos os desfiles terão início previsto para as 14h30.

EXPLORE!
VIVA!
SINTA!
#VisitMIRA



EM FEVEREIRO HÁ CARNAVAL! FOLIA 2026

III

Inscrições

As inscrições destinam-se a coletividades devidamente constituídas e sedeadas no município.

As fichas de inscrição devem ser entregues, até ao dia **2 de janeiro**:

- em formato de eletrónico para eventos@cm-mira.pt
- em formato papel no – Museu do Território da Gândara (Mira)
– Palheiros de Mira – Museu e Posto de Turismo (Praia de Mira)

Os inscritos deverão ter/apresentar no disfarce (ou local que considerem oportuno) a designação da Associação ou IPSS que representam.

Os inscritos, ficam impossibilitados de utilizarem como disfarce, indumentárias usuais na sua prática comum, tais como: equipamentos desportivos, trajes entre outros

Os grupos terão que ser compostos por um número mínimo de dez (10) participantes, sob pena de não terem direito aos apoios infra previsos.

IV

Proibições

Ao abrigo do disposto no artigo 34º do Decreto-Lei n.º 310/2002 de 18 de dezembro,"1 - Nas diversões carnavalescas é proibido:

- a) O uso de quaisquer objetos de arremesso suscetíveis de pôr em perigo a integridade física de terceiros;
- b) A apresentação da bandeira nacional ou imitação;
- c) A utilização de gazes, líquido ou de outros produtos inebriantes, anestesiante, esternutatórios ou que possam inflamar-se, seja qual for o seu acondicionamento. (...)"

EM FEVEREIRO HÁ CARNAVAL! FOLIA 2026

V

Apoio

- a) A Câmara Municipal de Mira atribuirá a quantia de **20,00€ por participante**, com um limite de **600,00€ por grupo**. Os participantes serão devidamente contabilizados **no início de cada desfile**, não contando os que entrarem com o desfile a decorrer.
- b) Aos grupos que apresentem um carro alegórico, sujeito a avaliação e validação como tal, será dada uma **majoração de 200,00€**.
- c) Caso se auto proponham para o carro do Rei e Rainha do Carnaval e sejam selecionados para o efeito pelo Município, receberão ainda uma majoração de 100,00 €.
- d) Os grupos inscritos comprometem-se a participar nos 2 (dois) desfiles a 15 e 17 de fevereiro na vila da Praia de Mira e Mira respetivamente.

VI

Divulgação

A divulgação do evento fica a cargo da Câmara Municipal de Mira através de correio eletrónico, SMS, cartazes, comunicação social e internet.

VII

Reuniões de trabalho

Doravante e até à data dos desfiles, a Câmara Municipal de Mira promoverá reuniões de trabalho com os representantes dos grupos, sempre que se justifique, por forma a garantir que o evento decorra dentro da normalidade e corresponda às expectativas de todos os envolvidos.